

EDITAL Nº 57/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.012742/2022-44

DOCUMENTO SEI Nº 1708520

EDITAL Nº 57 /2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Seleção de Monitores, Campus Ariquemes

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Agronomia, torna pública a abertura das inscrições para participação no Programa de Monitoria destinado aos acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação do IFRO, Campus Ariquemes.

PREÂMBULO

Considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO (2018-2022) prevê a formação de cidadãos capazes de transformar a realidade social, por meio de ações, como a ampliação da prática de projetos de monitoria em diversas áreas do conhecimento inerentes aos cursos do Campus. Considerando ainda, o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia aprovado pela Resolução nº 30/REIT - CEPEX/IFRO, de 22 de dezembro de 2017, o qual menciona atividades de monitoria como uma das maneiras de se alcançar o caráter de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, este Edital tem como finalidade selecionar acadêmicos que se destacam positivamente nos cursos de graduação, com o compromisso de colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade. A Coordenação do Curso de Agronomia considera que a interação entre estudantes, por meio da prática da monitoria, pode auxiliar na redução da evasão e retenção dentro do curso, consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço do ensino no Estado de Rondônia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de monitores será regida por este Edital, promovido e executado pela Coordenação do Curso de Agronomia e tem como objetivo selecionar monitores para as disciplinas oferecidas no curso de Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes, sendo elas:

- 3º Período: Mecanização Agrícola e Pedologia.
- 5º Período: Anatomia e Fisiologia Animal; Fertilidade do Solo; Fitopatologia II e Geoprocessamento.

1.2 A orientação será de responsabilidade do professor da disciplina objeto da monitoria, conforme regulamentação própria do IFRO.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar monitores para atender as disciplinas de: Mecanização Agrícola, Pedologia, Anatomia e Fisiologia Animal, Fertilidade do Solo, Fitopatologia II e Geoprocessamento, ofertadas no 2º semestre do Curso de Agronomia, de modo a contribuir para o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem e promover a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

3. PROGRAMA

3.1 Monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho.

3.2 Monitoria tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo, de modo que não se confunde com estágio.

3.3 O Programa de Monitoria ao Estudante propõe a inserção do acadêmico em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de atividades de rotina, reforço escolar, recuperação de estudos, e outras formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação das atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

3.4 A modalidade de monitoria a ser desenvolvida é classificada como “Monitoria Especial”, para atendimento às atividades excepcionais de apoio ao ensino, correspondentes a situações emergenciais e/ou desenvolvimento de projetos, programas e planos específicos.

3.5 A monitoria será estabelecida como voluntária, sendo possível, no entanto, ser contabilizada como atividade complementar.

3.6 O programa se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

4. VAGAS

4.1 Será destinada uma vaga por disciplina, aos acadêmicos devidamente matriculados em cursos de graduação, e que atendam aos critérios previstos neste edital. A critério do docente da disciplina poderão ocorrer a disponibilização de mais vagas para melhor atendimento aos acadêmicos.

4.2 A carga horária de monitoria a ser cumprida será de 10 horas semanais.

5. INSCRIÇÕES

5.1 São requisitos para concorrer ao Programa de Monitoria:

- a) Estar devidamente matriculado em cursos de graduação no IFRO, Campus Ariquemes;
- b) Não apresentar retenções nas disciplinas em que se pretende ser monitor;

c) Possuir disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da monitoria, previstas na programação de atendimento;

d) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses.

5.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do acadêmico.

5.3 Para efetivar sua inscrição o acadêmico deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

a) Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I), apresentando cópia do RG e CPF;

b) Estar matriculado e cursando regularmente algum curso de graduação;

c) Apresentar autodeclaração comprovando que possui disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria e que não conflite com o horário de aula (ANEXO II).

d) Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, deste Edital, à Coordenação de Agronomia.

5.4 Será permitida apenas uma inscrição por acadêmico.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, de caráter classificatória. Cada etapa apresentará peso de 50%.

6.2 A primeira etapa constará da nota final do candidato na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

6.3 A segunda etapa será computada por meio de entrevista do docente, ministrante da disciplina com vaga de monitoria, junto ao acadêmico, candidato a monitor, atribuindo-se pontuação de 0 a 100 pontos.

6.4 A nota final do candidato será composta por meio da fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota na Etapa 1} \times 0,5) + (\text{Nota na Etapa 2} \times 0,5)$$

6.5 O critério de desempate observará a seguinte ordem:

I) Desempenho na etapa 2;

II) Candidato de maior idade.

6.6 Serão desclassificados os candidatos que:

I) Não cumprirem os critérios e os prazos deste edital;

II) Prestar informações incorretas ou falsas.

7. ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO MONITOR

7.1 Assinar e cumprir ao que rege o termo de compromisso de monitoria disposto no apêndice 1 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014 e, em caso de desistência, justificar-se por escrito perante o professor orientador.

7.2 Planejar, com o professor orientador, suas atividades de monitoria, por meio do apêndice 2 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

7.3 Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais.

7.4 Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da monitoria.

7.5 Fazer sua autoavaliação, conforme o apêndice 4 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

7.6 Elaborar, com orientação do professor, relatórios mensais de atividades e outros que forem requeridos, bem como um relatório final da monitoria prestada.

7.7 Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme o Regulamento de Monitoria.

7.8 Apresentar atestado de cumprimento de Monitoria na Diretoria de Ensino, conforme apêndice 6 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, para emissão de certificado.

7.9 É vedado ao aluno monitor todos os elementos previstos no Art. 18 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

8. VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência será de setembro a dezembro de 2022.

9. RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar da seleção dos candidatos será divulgado na página do IFRO e nos murais do Campus, sendo passível de alteração após análise de recursos.

9.2 O Resultado Final será divulgado na página do IFRO e nos murais do Campus, após o prazo da análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis.

9.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum candidato classificado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação.

10. RECURSOS

10.1 É assegurado, após a homologação das inscrições e da divulgação do Resultado Preliminar, pedido de recurso (ANEXO III), que deverá ser protocolado junto à Coordenação de Agronomia, conforme cronograma previsto neste edital.

10.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo acadêmico inscrito.

10.3 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

10.4 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

10.5 O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, após o período de avaliação.

10.6 Não caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado final.

11. CADASTRO DE RESERVA

11.1 Os candidatos classificados estarão automaticamente em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso.

12.2 A data da convocação para a assinatura do Termo de Compromisso será conforme disposto no cronograma deste Edital.

13. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

13.1 Para sua permanência, o acadêmico deverá:

- Ter matrícula regular;
- Ter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária das disciplinas cursadas;
- Entregar à Coordenação de Agronomia a folha de frequência e o relatório mensal de atividades até o quinto dia útil de cada mês, assinada pelo acadêmico e professor orientador.

13.2 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- Solicitação do próprio acadêmico, mediante comunicação formal à Coordenação de Agronomia, a qualquer tempo;
- Determinação da Coordenação de Agronomia;
- Não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Monitoria;
- Abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- Apresentação de 5 (cinco) faltas consecutivas sem devida justificativa;
- Conclusão do curso durante o período de vigência da monitoria;

13.3 O desligamento do Programa, por solicitação do acadêmico será efetivada por meio do requerimento de desligamento, assinada pelo próprio acadêmico.

14. CRONOGRAMA

14.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o cronograma apresentado no Quadro 1:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo.

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Coordenação de Agronomia	05/09/2022
Período de Inscrição	Acadêmicos	05 a 08/09/2022
Homologação das Inscrições	Coordenação de Agronomia	09/09/2022
Etapa 2	Professor Orientador	12/09/2022
Resultado Preliminar	Coordenação de Agronomia	13/09/2022 (Matutino)
Recurso contra o Resultado Preliminar	Acadêmico	13/09/2022 (Vespertino)
Resultado Final após Análise dos Recursos	Coordenação de Agronomia	14/09/2022
Assinatura no Termo de Compromisso	Acadêmico	15/09/2022
Relatórios Mensais	Acadêmico / Professor Orientador	Até dia 05 de cada mês
Relatório Final	Acadêmico / Professor Orientador	Até 12/12/2022

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do acadêmico.

15.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação de Agronomia e Professor Orientador.

15.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Agronomia, dentro do prazo previsto de vigência do Edital.

15.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Reis Venturoso
Coordenador do Curso de Agronomia
Portaria nº 1272, de 02 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 05/09/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1708520** e o código CRC **05FFA7CF**.

EDITAL Nº 57 /2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Eu, _____, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no _____ Período do Curso _____, Campus Ariquemes, com Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, telefone: _____ e e-mail: _____, deixo me inscrever no Programa de Monitoria, para atuar junto a disciplina _____.

Ariquemes - RO, _____ de setembro de 2022.

Assinatura do Acadêmico

Espaço destinado à Coordenação do Curso	
Nº de Inscrição:	() Deferido - () Indeferido
Coordenação do Curso de Agronomia	

EDITAL Nº 57 /2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Autodeclaração de Disponibilidade de Tempo

Eu, _____, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no _____ Período do Curso _____, Campus Ariquemes, DECLARO para fins de participação no processo de seleção do Programa de Monitoria, que possuo disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria em horário oposto compatível com minhas atividades acadêmicas, caso seja selecionado(a).

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino.

Ariquemes - RO, _____ de setembro de 2022.

Assinatura do Acadêmico

EDITAL Nº 57 /2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenação de Agronomia

Eu, _____, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no _____ Período do Curso _____, Campus Ariquemes, venho através deste, apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Ariquemes - RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Acadêmico